

# Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

édito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Coordenador/a do Núcleo de Correição  
Administrativa (Nucad) da Controladoria  
Setorial da Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária e Abastecimento -  
Seapa**

Controladoria-Geral do Estado



## Coordenador/a do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar na Coordenação do Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa.

O/A profissional selecionado/a responderá tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado – CGE e administrativamente à Controladoria Setorial



### ORGANOGRAMA COMPLETO:

<https://www.mg.gov.br/agricultura/pagina/organograma>

## Atribuições da posição

I – coordenar as atividades de correição administrativa no âmbito do respectivo órgão ou entidade;

II – distribuir e organizar os trabalhos do NUCAD;

III – garantir que o desempenho da atividade correcional atenda às metas e aos padrões definidos pela COGE;

IV – propiciar eficiência, eficácia e efetividade às ações correcionais;

V – contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura e da base normativa para o tratamento da matéria correcional;

VI – garantir que as apurações correcionais sejam realizadas com abrangência e profundidade adequadas e dentro de prazo razoável de duração;

VII – buscar a regularidade formal das apurações, bem como a adequação das respectivas decisões;

VIII – promover a observância das orientações emanadas pela COGE;

IX – promover a integração entre as diversas atividades desenvolvidas pelo NUCAD;

## Atribuições da posição

X – demandar junto à autoridade competente, em colaboração com o Controlador Setorial/Seccional, a indicação de servidores para compor comissões sindicantes e processantes;

XI – orientar o planejamento e a elaboração do cronograma de trabalho dos procedimentos correccionais, acompanhando e supervisionando a conclusão em tempo razoável, em consonância com a complexidade do caso;

XII – na hipótese do art. 1º, inciso IX, desta Resolução, analisar o encaminhamento do procedimento à COGE;

XIII – manter diálogo, sempre que necessário, com outros Coordenadores de NUCAD e unidades da COGE, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados;

XIV – analisar e deliberar quanto à regularidade formal, eventuais prejudiciais de mérito e nulidades, em procedimentos correccionais sob responsabilidade do NUCAD, antes de encaminhá-los ao Controlador Setorial/Seccional, autoridade competente, Corregedoria-Geral ou Controladoria-Geral do Estado, desde que não tenha atuado na execução do respectivo trabalho;

XV – acompanhar a efetividade das medidas correccionais propostas nos procedimentos administrativos;

## Atribuições da posição

XVI – elaborar recomendações e orientações ao respectivo órgão ou entidade, mediante apreciação do Controlador Setorial/Seccional, para aprimoramento de sistemas de controle interno, inclusive quanto às medidas de ressarcimento ou reparação de dano;

XVII – apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;

XVIII – exercer outras atividades correlatas que venham a ser demandadas pelo Controlador Geral do Estado, Corregedor Geral, Controlador Setorial/Seccional ou dirigente máximo do órgão ou entidade de vinculação.

(Resolução CGE nº 01 de 11 de janeiro de 2022)

## **Projeto prioritário**

Executar as ações de Correição Administrativa previstas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI - acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

## **Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão**

Coordenar as atividades de correição administrativa no âmbito do respectivo órgão ou entidade.

## **Equipe**

A Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa é composta pelo(a) Controlador(a) Setorial, 1 (um) Coordenador de Nati, 1 (um) Coordenador de Nucad e 2 (dois) Analistas/Assistentes de auditoria.

## **Perfil Desejado**

Um profissional que seja articulado/a, dinâmico/a, proativo/a e colaborativo/a. Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios. Seja objetivo/a, organizado/a e perspicaz. Seja imparcial, ético/a, discreto/a e saiba manter sigilo de informações. Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável. Tenha boa habilidade em comunicação verbal e escrita. Saiba realizar escuta ativa e comunicar-se com assertividade (Comunicação não violenta). Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade. Saiba gerir processos de trabalho orientando-se pelos resultados esperados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas. Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

## Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).
- Não ter sofrido punição em procedimento correccional ou ético, sem que tenha ocorrido a reabilitação, nos termos do art. 253, da Lei nº 869/1952;
- Não ter cumprimento de Termo de Ajustamento de Disciplinar, durante o período determinado em regulamentação específico;
- Não ter condenação, por decisão transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa ou ilícito penal;
- Não ter contra sua pessoa ação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, que implique em causa de inelegibilidade;
- Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético profissional;
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos;
- Não ter sofrido penalidade disciplinar ou sanção ética nos últimos 5 (cinco) anos

## Requisitos obrigatórios (pré-requisitos)

- Ensino superior completo;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em procedimentos correcionais e processos administrativos sancionadores ou em atividades de investigação voltados para a apuração de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública ou de auditoria detectiva/corretiva;
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões de comprovação serão solicitada a todos os candidatos que avançarem para a etapa de entrevistas por competências;
- Não ter sofrido penalidade disciplinar ou sanção ética e não ter celebrado TAD nos últimos 5 (cinco) anos. A comprovação será solicitada a todos os candidatos que avançarem para a etapa de entrevistas por competências;
- Não ter incorrido em nenhuma das hipóteses de impedimento para nomeação, designação ou contratação, a título comissionado, para o exercício de funções, cargos e empregos na administração pública direta e indireta do Poder Executivo, estipuladas no Decreto Estadual nº 45.604, de 2011.

## Requisitos desejáveis

- Ser servidor efetivo e estável do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Formação superior em Direito ou Administração Pública;
- Especialização em Direito Processual, Direito Público, Auditoria ou Controle Interno;
- Possuir diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área do Direito ou de Controle Interno;
- Experiência em atividades de prevenção e apuração de ilícitos administrativos disciplinares;
- Experiência em análise pré-processual e análise pré-julgamento no âmbito da Administração Pública;
- Experiência em técnicas de interrogatório ou de investigação;
- Experiência em liderança de equipe;
- Conhecimento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da CGE;
- Conhecimento do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da CGE;
- Conhecimento sobre as provas no processo penal, civil e administrativo;
- Conhecimento do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração;

## Requisitos desejáveis

- Conhecimento do Código de Conduta Ética e do Servidor em exercício na Controladoria-Geral do Estado e nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
- Conhecimento da legislação sobre assédio moral, abuso de autoridade e improbidade administrativa.

Obs. As informações referentes a formação do/a candidato/a devem estar discriminadas no currículo.

## Informações da Controladoria-Geral do Estado

A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

**Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**  
**Controlador-Geral do Estado**

[Clique aqui para acessar o site oficial da Controladoria Geral do Estado](#)

## Informações da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA tem como missão executar políticas públicas para a agropecuária mineira, de maneira integrada e inclusiva, fortalecendo a sustentabilidade do setor em benefício do produtor rural e da sociedade.

**Thales Almeida Pereira Fernandes**  
**Secretário**

[Clique aqui para acessar o site oficial da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA](#)

## Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Coordenador/a do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

### Inscrição

- Análise Curricular
- Entrevista por Competência
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, os/as candidatos/as classificados/as nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área. Para maiores informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

**Período de inscrição: 11/11/24 a 18/11/24  
(11h59 da manhã, horário de Brasília)**

**O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+ e integrantes de outros grupos minorizados.**

**[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)**

**Atente-se para o prazo final do período de inscrições! O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições. As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.**

## Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 3.039,82 – DAD-5
- Vale-refeição (Ajuda de Custo): R\$ 75,00 por dia trabalhado
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 19h;
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 19h; Regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial de no mínimo 3 (três) dias de trabalho presencial por semana - (Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA Nº 11.003, DE 1º/11/2024).

## Formato de contratação

Cargo comissionado

## **Mais Informações**

### **Local de trabalho**

O local de trabalho: Cidade Administrativa de Minas Gerais.

Endereço: Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 / 10º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa / Serra Verde / 31630-901 / Belo Horizonte.

### **Observações**

Caso o/a selecionado/a seja servidor/a efetivo/a de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental nomeados após restrição fiscal dentre outros. As autorizações para o procedimento de cessão são de responsabilidade do candidato e devem ser alinhadas com seu órgão/entidade previamente à nomeação.